Folha Legislativa

Órgão de Divulgação Oficial do Poder Legislativo de Itaperuna-RJ ANO XV - Nº 737 DE 16 DE MARÇO DE 2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, 94- 3º andar - Centro- Cep.28.300.000-Itaperuna-RJ
Telefax: (22) 3824-1263

ATO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 26, II, do Regimento Interno da Câmara, R E S O L V E dispor sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuna:

Art. 1º- Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuna.

Parágrafo Único- As medidas de que tratam este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário desta Presidência.

Art. 2º Apenas terão acesso à Câmara, os Vereadores, Servidores, Terceirizados, Profissionais de Veículos de Imprensa, Assessores de Entidades e Órgãos Públicos, Representantes de Instituições de Âmbito Nacional, Estadual e Municipal, Estagiários, Menores Aprendizes da Guarda Mirim, Empregados que prestam serviços no âmbito da Câmara de Vereadores, todos previamente credenciados, salvo prévia autorização da Secretaria e do Gabinete.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões.

§1º. Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as Sessões Solenes, Eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros programas.

§2º As sessões ordinárias podem ser acompanhadas ao vivo pela página da Câmara Municipal pelas redes sociais.

Art. 4º Fica suspensa a autorização de afastamento em missão oficial de Servidores e Parlamentares para locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde (MS).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, 94- 3º andar - Centro- Cep.28.300.000-Itaperuna-RJ
Telefax: (22) 3824-1263

Art. 5º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que estiveram em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do regresso dessas localidades.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à Presidência.

§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

Art. 6º Este Ato entra em vigor imediatamente, devendo ser publicado para surtir efeitos.

Câmara Municipal de Itaperuna, 16 de março de 2020.

Sinei dos Santos Menezes
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br - E-mail: licitacaocamaravereadores@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2020

PROCESSO ADMISTRATIVO 000149/2020

DO OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção corretiva da impressora do Gabinete e aquisição de cartuchos de tonner para impressoras listadas no ofício ALMOX 6/2020.

Do Valor do Pagamento: O presente pagamento referente a manutenção corretiva da impressora do Gabinete e aquisição de cartuchos de tonner para impressoras **no, valor de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), em favor da RS MAZORCHE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ Nº 12259699/0001-98.**

DA JUSTIFICATIVA: As despesas Contratação de Empresa para manutenção corretiva da impressora e aquisição de cartuchos de tonner para impressoras .Considerando a necessidade de manutenção corretiva na impressora do Gabinete, uma vez que elas se encontram danificadas pelo uso e a necessidade de troca de cartucho de tonner, uma vez que ela se encontra sem tinta para impressão e cópias desta Casa Legislativa.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

março , 10 de Março de 2020.

Simone Boechat Tinoco Crespo

Presidente da C. de Licitação

POT. Nº 058/2019

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termo do parecer jurídicos, espedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Itaperuna RJ, 10 de Março de 2020

SINEI DOS SANTOS MENEZES
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br - E-mail: licitacaocamaravereadores@gmai

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0021/2020

PROCESSO ADMISTRATIVO 000194/2020

DO OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva do veículo VIRTRUS-PLACA KZO8D22 da Câmara Municipal de Itaperuna.

Do Valor do Pagamento: O presente pagamento referente a manutenção preventiva e corretiva do veículo VIRTRUS-PLACA KZO8D22, **no valor de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), em favor da empresa NATAL NATIVIDADE AUTOMÓVEIS LTDA com CNPJ Nº 29884947/0001-98.**

DA JUSTIFICATIVA: As despesas para Contratação de Empresa para revisão preventiva e corretiva do veículo VIRTRUS-PLACA KZO8D22,da Câmara Municipal de Itaperuna ,se faz necessária para maior segurança de servidores e Agentes Políticos ,os veículos devem estar com sua manutenção em dia.

Considerando que o veículo encontra se em garantia e para permanecer na mesma todas as revisões devem ser efetuadas nas oficinas autorizadas ,e em Itaperuna só existe uma oficina autorizada VOLKSWAGEM.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

março , 10 de Março de 2020.

Simone Boechat Tinoco Crespo

Presidente da C. de Licitação

POT. Nº 058/2019

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termo do parecer jurídicos, espedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Itaperuna RJ, 10 de Março de 2020

SINEI DOS SANTOS MENEZES
PRESIDENTE

Folha Legislativa

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Criado pela Resolução nº 1112 de 17/01/2006

RELAÇÃO DE VEREADORES
Legislatura 2017/2020

MESA DIRETORA EXERCÍCIO DE 2019/2020

PRESIDENTE
SINEI DOS SANTOS MENEZES - PTN

VICE-PRESIDENTE
JAYME FERREIRA DE FIGUEIREDO - PSDB

1º SECRETÁRIO
EMANUEL MEDEIROS DA SILVA - PP

2º SECRETÁRIO
JOSÉ FRANCISCO MACHADO MOREIRA - PTB

VEREADORES

AMANDA CORRÊA BRAGA PACHECO - PDT
CARLOS ALINTOR BANDOLI BOECHAT - PHS
FELIPE DA SILVA RODRIGUES - PSDC
GLAUBER PESSOA BASTOS - PSDC
MARCO ALEXANDRE FINAMÔR RODRIGUES - PR
PAULO CÉSAR DA SILVA - PMDB
PEDRO FERNANDES FRAGA FREITAS - PP
RONALD DE SOUZA PINTO - PSD
WELLITON FIGUEIREDO COELHO - PEN

ESTRUTURA DA CÂMARA

Soraya Silva Felizardo Candido
Secretária Geral

Priscila Console de Oliveira
Chefe de Gabinete

Daniela Cardilo Canazarro de Andrade
Diretora Administrativa Financeira

Simone Silva da Cunha
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Samuel Portela Tinoco
Assessor Juridico

Simone Boechat Tinoco Crespo
Presidente da Comissão de Licitação

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94 - 3º ANDAR
TELEFAX: (22) 3824-1263
CEP: 28.300-000 - ITAPERUNA-RJ
E-mail: camaraitaperuna@gmail.com
Site: www.cmitaperuna.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br - E-mail: licitacaocamaravereadores@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2020

PROCESSO ADMISTRATIVO000148 /2020

DO OBJETO: Contratação de Empresa para construção de uma cobertura metálica no tamanho 120.00m2 com serviços de mão de obras e materiais.

Do Valor do Pagamento: O presente pagamento referente a Contratação de Empresa para construção de uma cobertura metálica **, valor de R$ 10.800,00 (Dez mil e 0itocentos reais), em favor da Empresa HORTO CENTRO CONSTRUTORA com CNPJ Nº 13762971/0001-10.**

DA JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a contratação de Empresa para construção de uma cobertura metálica tamanho 120.00m2 com serviços de mão de obras e materiais, devido a necessidade da obra, com inúmeros vazamentos, estado precário de conservação do telhado, no segundo andar do prédio ,que é uma obra antiga ,e que necessita de manutenção em toda sua estrutura..

Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

março , 12 de Março de 2020.

Simone Boechat Tinoco Crespo
Presidente da C. de Licitação
POT. Nº 058/201

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termo do parecer jurídicos, espedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Itaperuna RJ, 12 de Março de 2020

SINEI DOS SANTOS MENEZES
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br - E-mail: licitacaocamaravereadores@gmai

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0023/2020

PROCESSO ADMISTRATIVO 000213/2020

DO OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva do veículo VIRTRUS-PLACA LMV8A55 da Câmara Municipal de Itaperuna.

Do Valor do Pagamento: O presente pagamento referente a manutenção preventiva e corretiva do veículo VIRTRUS-PLACA LMV8A55 **, no valor de R$ 1027,25 (mil e vinte sete reais e vinte e cinco centavos)NATAL NATIVIDADE AUTOMÓVEIS LTDA com CNPJ Nº 29884947/0001-98.**

DA JUSTIFICATIVA: As despesas para Contratação de Empresa para revisão preventiva e corretiva do veículo VIRTRUS-PLACA LMV8A55 da Câmara Municipal de Itaperuna ,se faz necessária para maior segurança de servidores e Agentes Políticos ,os veículos devem estar com sua manutenção em dia.

Considerando que o veículo encontra se em garantia e para permanecer na mesma todas as revisões devem ser efetuadas nas oficinas autorizadas ,e em Itaperuna só existe uma oficina autorizada VOLKSWAGEM.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

março , 13 de Março de 2020.

Simone Boechat Tinoco Crespo
Presidente da C. de Licitação
POT. Nº 058/2019

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termo do parecer jurídicos, espedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Itaperuna RJ, 13 de Março de 2020

SINEI DOS SANTOS MENEZES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Itaperuna - RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Extrato do Contrato de prestação de serviços, firmado no dia 22/01/2020, Processo Administrativo 1131 do dia 05/12/2019, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA** E RECLAME PUBLICIDADE DO BRASIL LTDA, possuidora do CNPJ de n° 04414435/0001-33, dispensada a licitação com fulcro nos art.24, inciso II da Lei Federal n° 8666/93, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em criação de ates e desenvolvimentos de peças parta informativos via e-mail. Com cronograma semanal de posts temáticos com planejamento de marketing e mídia para todas as plataformas digitais desta Casa. Com stories, feed, posts, on-demond e publicações comemorativas, com início 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020. As despesas oriundas desse contrato correrão por conta do Programa de trabalho nº 01031000120010003390390000000.

VENHA PARTICIPAR

DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA